

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CCS – CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 17/ 2015

Processo Seletivo para BOLSISTA PARA GESTÃO OPERACIONAL

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Ceará-UECE no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria Interministerial 507/2011, do Edital de Chamamento Público MDS/SESAN Nº 01/2013 e do Termo de Convênio Nº 803618/2014 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a Universidade Estadual do Ceará para operacionalização do Projeto voltado ao Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados Ceará, Piauí e Maranhão e seus respectivos municípios, tornam pública a realização de processo seletivo para **BOLSISTA PARA GESTÃO OPERACIONAL.**

1. OBJETO:

1.1 Seleção de BOLSISTA PARA GESTÃO OPERACIONAL – 01 profissional de nível superior, com experiência técnica e/ou acadêmica na área de Segurança Alimentar e Nutricional que tenha residência fixa em Fortaleza, estado do Ceará.

2. JUSTIFICATIVA:

A Universidade Estadual do Ceará (UECE) participa ativamente de ações voltadas para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional desde 2003 e o Edital de Chamamento Público MDS/SESAN No. 01/2013 representa uma possibilidade de contribuir para os avanços na consolidação do SISAN e na promoção do direito humano à alimentação. A presente proposta, por meio da parceria entre a Universidade Estadual do Ceará (UECE), apoiadores acadêmicos das universidades federais do Piauí (UFPI) e Maranhão (UFMA), o Consea e a Caisan estaduais do Ceará, Piauí e Maranhão, estados com atuação consagrada na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), visa planejar, promover, assessorar e monitorar ações que concorram para a consolidação do SISAN nesses estados, contribuindo para elaboração e proposição de metodologia de monitoramento das ações de SAN; aperfeiçoamento dos instrumentos já existentes; capacitação de gestores públicos, conselheiros e representantes da sociedade civil; elaboração dos Planos Municipais de SAN; fortalecimento da ação intersetorial dentro da política estadual e municipal de SAN.

3. INSCRIÇÃO

O candidato deverá fazer inscrição no Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde na Universidade Estadual do Ceará-UECE - Campus do Itaperi - Av. Dr Silas Munguba 1700 - Fone: (85) 3101- 9644, no período de 23 a 27 de novembro de 2015, no horário de 8h as 11h e de 14h as 17h.

No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1. Apresentar comprovação de experiência técnica na área de planejamento e/ou gestão e/ou monitoramento de ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) por meio de entrega de memorial;
- 2. Deverão constar do Memorial as seguintes informações:
- 2.1 Dados iniciais com descrição de informações pessoais e sobre a formação acadêmica, com as devidas comprovações;
- 2.2 Produção cientifica, literária e filosóficas indicando, sempre que possível, as contingências da época e as situações em que foram produzidas, e apontando a repercussão que tiveram na comunidade e na área de SAN, com as devidas comprovações;
- 2.3 Atividades profissionais e condições em que ela se desenvolve ou desenvolveu com destaque para a área de SAN, como por exemplo, participação em Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e/ou Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), em cursos de formação, gestão de programas, pesquisas, consultorias e outras atividades que demonstrem a experiência e permitam perfeito juízo de valor do conteúdo;
- 2.3.1Comprovar experiência através de documentos e respectivos atestados de capacidade técnica, fornecidos por empresas públicas ou privadas, para as quais realizem ou tenham realizado igual serviço anexados ao memorial, além de manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida.
- 3 Formulário emitido no momento do pedido de inscrição, devidamente assinado;
- 4. Comprovação de residência na cidade de Fortaleza, por meio de correspondência que tenha seu nome e o endereço declarado;
- 5.Não serão efetivadas inscrições sem a entrega de toda documentação prevista nesta chamada pública:
- 6.Não poderão candidatar-se as bolsas funcionários públicos ativos estaduais e/ou federais.

4. DAS VAGAS

Esta Chamada Pública se refere a uma (1) vaga para profissional de nível superior, com experiência técnica e/ou acadêmica na área de Segurança Alimentar e Nutricional que tenha residência fixa em Fortaleza, estado do Ceará.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de: Análise de Memorial, com caráter classificatório e entrevista. A pontuação dos itens do Memorial seguirá a Grade de Pontuação para Análise de Memorial, disponibilizada no Anexo I. A pontuação da entrevista será realizada conforme critérios descritos no Anexo II.

A entrevista se realizará nos dias 7 e 8 de dezembro de 2015 em horários a ser previamente agendados com os candidatos selecionados pela Análise do Memorial.

6. DO RESULTADO

Para efeito de classificação para o resultado final serão somadas as notas das duas fases e apresentada a média das mesmas, considerando que a análise de memorial tem peso um e a entrevista tem peso dois.

Os critérios estabelecidos para o desempate no resultado final serão: a) trabalhar na área de SAN; b) Maior nota obtida na análise do memorial; c) candidato com maior idade.

O resultado final será divulgado no dia 11 de dezembro de 2015, e posteriormente será assinado termo de compromisso.

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O candidato selecionado deverá realizar as seguintes atividades:

- Participar do planejamento e execução das atividades necessárias à execução do projeto;
- Participar das reuniões junto ao Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) dos estados envolvidos, quando necessário, sendo no mínimo uma reunião por semestre em cada instancia ao longo da vigência da bolsa;
- Articular as ações junto aos CONSEAs e CAISANs nos estados do Ceará, Maranhão e Piauí;
- Planejar as atividades e dar apoio operacional para a realização do diagnóstico inicial em parceria com os articuladores locais nos estados do Ceará, Maranhão e Piauí;
- Apresentar relatório mensal das atividades realizadas para a coordenação do projeto;
- Elaborar relatórios semestrais para o MDS sobre o andamento das atividades durante o período de vigência da bolsa;
- Participar durante o período de vigência da bolsa de encontros semestrais junto à equipe técnica do projeto em Fortaleza.
- Realizar reuniões com a coordenação do projeto da UECE, conforme necessidade.

A realização das atividades acima descritas deverá ser planejada pelo bolsista junto com a coordenação do projeto, de forma a possibilitar que os relatórios a serem feitos, contenham informes situacionais do projeto, com a avaliação dos entraves, deficiências e realizações positivas, bem como proposições de medidas alternativas ou corretivas.

8. PRODUTOS

- Elaborar planejamento das atividades do projeto para todas as metas estabelecidas;
- Assessorar à planejamento e organização para a realização do diagnóstico inicial em parceria com os articuladores locais no Ceará, Piauí e Maranhão.

9. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da bolsa correrão por conta das dotações orçamentárias, previstas no convênio nº 803618/2014 do Edital de Chamamento Público nº 01/2013, firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome (MDS) e previstas no plano de trabalho no item Despesas com bolsas de estudo (código 339018). O valor mensal da bolsa será de R\$ 1500,00. (Hum mil e quinhentos reais).

10. FORMA DE PAGAMENTO

A Universidade Estadual do Ceará efetuará pagamento através da liberação de recursos em 12 (doze) parcelas mensais. Haverá possibilidade de renovação anual, por até dois períodos de 12 meses. A renovação anual poderá será feita mediante avaliação do desempenho nas atividades desenvolvidas pelo bolsista e dos relatórios apresentados.

Essa avaliação será realizada pela coordenação do projeto. Caso o bolsista seja reprovado na avaliação, será chamado o próximo candidato aprovado para a vaga.

11. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A carga horária será de 20 horas/ semanais, sendo 12h presenciais junto à coordenação do projeto e 8h à distância, destinadas a elaboração de documentos necessários à execução do projeto e outras atividades orientadas pela coordenação do projeto.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- O serviço contratado deverá ter início a partir da data de assinatura de contrato da bolsa, sendo que as atividades serão regidas por plano de trabalho e cronograma a ser aprovado pela coordenação do projeto na UECE;
- Os serviços objeto desta Chamada Pública deverão ser executados e concluídos dentro do prazo máximo de vigência do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- Proporcionar ao bolsista todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
- Acompanhar e monitorar o planejamento e a execução das atividades;
- Realizar reuniões presenciais e sistemáticas com o bolsista;
- Comunicar ao profissional contratado toda e qualquer ocorrência relacionada às metas de realização do projeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- -Providenciar o pagamento mensal do(a) bolsista, junto ao setor competente da UECE;
- Controlar o cumprimento da carga horária do bolsista por meio da frequência e relatório mensal;
- Afastar o bolsista de suas atividades caso não esteja cumprindo no todo ou em parte as atividades e produtos descritos.

13.2 O CONTRATADO obrigar-se-á a:

- Cumprir a carga horária prevista;
- Apresentar os resultados e produtos previstos;
- Participar de reuniões presenciais e sistemáticas com a coordenação do projeto para realização de ajustes e acompanhamento do projeto;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;
- Satisfazer os requisitos e atender a todos determinantes exigidos.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os Casos Omissos serão avaliados pela comissão organizadora.

Fortaleza, 16 de novembro de 2015

Prof^a Glaucia Posso Lima

Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Anexo I - Grade de Pontuação para Análise do Memorial

A pontuação do memorial será de 0,0 a 10,0, conforme critérios estabelecidos a seguir:

A) Formação Acadêmica – pontuação 0,0 até 1,5

ITEM	TIPO DE TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Pós-graduação stricto sensu	
01	Doutorado*	0,60 pontos
	Mestrado *	0,35 pontos
02	Curso de especialização * (≥ 360 horas-aula)	0,25 ponto
03	Aperfeiçoamento (carga horária ≥ a 120h/aula) *	0,20 ponto
	(0,1 ponto por curso, até 2 cursos)	
04	Outros Cursos (carga horária ≥ a 40h/aula) * (0,05 ponto por curso,	0,10 ponto
	até 2 cursos)	

^{*} Nas áreas de Segurança Alimentar e Nutricional, atenção em saúde e vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e/ou ambiental) e saúde coletiva.

Observações:

- 1. Os comprovantes de conclusão de cursos (pós-graduação stricto sensu, especialização) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida por órgão público competente.
- **2.** Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- 3. Certificados sem menção de carga horária não serão considerados.

B) Produção cientifica, literária e filosóficas - pontuação 0,0 até 1,5

ITEM	TIPO DE TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Artigos publicados em periódicos científicos. * (nos últimos 5 anos) (0,05 por artigo, até 2 artigos)	0,25 ponto
06	Trabalhos apresentados em eventos científicos na modalidade de Apresentação Oral * (nos últimos 3 anos) (0,025 por apresentação, até 2 apresentações)	0,15 ponto
07	Trabalhos apresentados em eventos científicos na modalidade de Pôster * (nos últimos 3 anos) (0,01 por apresentação, até 5 apresentações)	0,05 ponto
08	Disciplinas, cursos ministrados e facilitação de oficinas de trabalho na área da Segurança alimentar e Nutricional > 24h aula (0,02 por disciplina, curso ou oficina, até 5 disciplinas, cursos ou oficinas)	0,60 ponto
09	Experiência em grupo de pesquisa/programa de iniciação cientifica (0,05 por semestre, até 1 ano)	0,20 ponto
10	Experiência em monitoria institucional ou voluntária (0,05 por semestre, até 1 ano)	0,25 ponto

^{*} Nas áreas de atenção em saúde e vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e/ou ambiental) e saúde coletiva.

Observações:

- 1. Para os artigos informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de publicação.
- 2. Participações em congressos e eventos científicos informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação.

C) Atividades Profissionais – pontuação 0,0 até 7,0

ITEM	TIPO DE TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Atuação nas áreas de vigilância em saúde (epidemiológica e/ou sanitária e/ou ambiental) (0,05 por semestre, até 5 anos)	0,3
12	Participação em Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)	1,0
13	Participação em Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)	1,0
14	Participação em cursos de formação na área de SAN (orientação de TCC, palestras, aulas)	0,7
15	Atuação em outras políticas públicas (0,05 por semestre, até 2 anos)	0,3
16	Gestão de programas	1,0
17	Participação em movimentos sociais/ atuação comunitária (0,05 por semestre até 3 anos)	0,4
18	Participação em projetos de extensão na área de SAN (0,05 por semestre até 2 anos)	0,3
19	Coordenação de projetos na área da SAN (0,05 por semestre até 1 anos)	1,0
20	Consultorias na área da SAN	1,0

Observações:

Comprovar a experiência através de documentos (carteira de trabalho ou atestados de capacidade técnica) fornecidos por empresas públicas ou privadas, para as quais realize ou tenham realizado a atividade declarada.

OBSERVAÇÃO GERAL: Os títulos, as declarações e os documentos relacionados no MEMORIAL, deverão estar em conformidade com o Anexo I, e serem comprovados mediante cópias entregues no ato da inscrição. Títulos e informações referidas no memorial sem respectiva comprovação não serão pontuados.

Anexo II - Critérios para pontuação na entrevista

- 1- A entrevista será realizada com todos os candidatos inscritos, obedecendo aos seguintes critérios:
 - A) A entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades apresentadas, conforme específicado no quadro a seguir;
 - B) O candidato poderá ser entrevistado pela Coordenação do projeto ou por qualquer outro participante vinculado ao projeto;
 - C) Os candidatos residentes em Teresina, Piauí e em São Luís, Maranhão que se candidatarem nos editais específicos para esses estados, serão entrevistados por participantes do projeto nas suas respectivas cidades;
 - D) A nota final da entrevista será de 0 a 10,0, representando a soma da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo.

1. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Critérios	Pontuação
1.1. Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no memorial ou currículo	De 0,0 a 2,5
1.2. Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o projeto	De 0,0 a 5,0

2. DISPONIBILIDADE E INTERESSE

Critérios	Pontuação
2.1. Demonstração de disponibilidade de tempo e interesse de participação no projeto	De 0,0 a 2,5